



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO

PROTOCOLO N.º 1330

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
RESTITUI O PROJETO DE LEI Nº 035/93	Nome Proposição: PROJETO DE RES. Nº 020/93
PARA A DEVIDA TRAMITAÇÃO E DÁ OUTRAS PRO- VIDÊNCIAS.	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 18 08 93
	Expediente: 19 08 93
	Com. de Justiça:
	Com. de Finanças:
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer:
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 19 08 93
	Discussão: 1.º) 19 08 93
	2.º) #
	Votação 1.º) 19 08 93
	2.º)
	3.º)
	Emendas: 1.º)
	Art. 2.º)
	3.º)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 23 08 93
	Remessa do: 23 08 93



AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 020/93.



RESTITUI O PROJETO DE LEI Nº 035/93 PARA A DEVIDA TRAMITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário Aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica restituído para a devida tramitação normal o Projeto de Lei nº 035/93 de autoria do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 23 DE AGOSTO DE 1993.

Ricardo Maurício Vieira
Presidente



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/93.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. SANTO

Aprovado em Única votação por

UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 19/08/1993

PRESIDENTE

RESTITUI O PROJETO DE LEI Nº 035/93
PARA A DEVIDA TRAMITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO
E SERVIÇO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe são confé-
ridas pelo §1º do artigo 133 do Regimento Interno, FAZ SAB-
BER, que o plenário APROVOU e o Presidente promulga a se-
guinte Resolução:

Art. 1º- Fica restituído para a devida tra-
mitação normal o projeto de lei nº 035/93 de autoria do
Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogando-se às disposições em con-
trário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Con-
ceição do Castelo-ES, em 16 de agosto de 1993.

José Admirtor
JOSE ADMIR FLORES

Presidente

Adelmo Cogo
ADELMO COGO

Membro

Altamiro da Silva
ALTAMIRO DA SILVA

Membro